

Paço dos Açorianos, 6 de junho de 2015.

Senhor Presidente:

Tendo em vista a necessidade de ajustar o PLE 014/2015, encaminhamos a presente mensagem retificativa parcial.

A alteração ora proposta objetiva melhor enquadrar a redação do referido Projeto de Lei, visando contemplar a necessidade de comunicação e harmonização entre o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Municipal de Educação (PME):

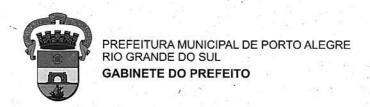
Primeiramente, o PME busca a adequação ao PNE, que traça metas e objetivos no âmbito federativo que devem ser efetivadas no âmbito municipal, onde a Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, embasados nas suas responsabilidades como órgãos gestores do Sistema Municipal de Ensino, assumiram a tarefa de elaborar um texto-base para a análise da comunidade educacional do município, cujo conteúdo foi fundamentado Temáticas, Mesas Livres, Pré-Congresso e Congresso Municipal.

Da mesma forma, o Plano Municipal deve definir políticas e estratégias para o seu cumprimento, relativos a toda a municipalidade com foco para a atuação dos sistemas de ensino federal, estadual, municipal e privado. Não sendo possível, visualizar uma individualização das metas e estratégias para apenas um sistema.

Ressalto que o Plano Municipal de Educação foi amplamente divulgado e debatido, acolheu diversas emendas dos mais diversos setores da Sociedade Civil e traz uma análise conceitual e situacional do território de Porto Alegre, nos diferentes eixos, assim como suas Metas e Estratégias.



A Sua Excelência, o Vereador Mauro Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.



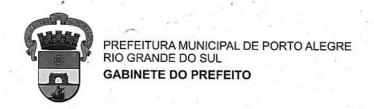
Portanto, esta retificação pretende dar a correta contextualização no referido dispositivo legal que se visa alterar, pelas já expostas razões, para fins e por competência desse Legislativo Municipal, a quem cabe a discussão para aperfeiçoamento e decisão, momento em que rogo pela aprovação do presente Projeto de Lei e pelo zelo ao prazo final de 26 de junho de 2015, estabelecido nacionalmente no artigo 8º do PNE.

Valho-me da oportunidade, Senhor Presidente, para reiterarlhe as expressões do meu elevado apreço.

Atenciosas saudações,

José Fortunati,

Prefeito\



Mensagem Retificativa Parcial do Projeto de Lei 14/2015

Fica alterado o Anexo do PL 14/2015 conforme segue:

ANEXO

Meta PMEPOA 1

Item a ser alterado:

Estratégias no Item 1.1:

Alterações:

- Incluir a expressão e conveniada:
- "... garantindo a qualidade da educação das infâncias, a serem criadas e mantidas pela rede municipal e conveniada [...]";
- Excluir a frase:

"preferencialmente em EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil);"

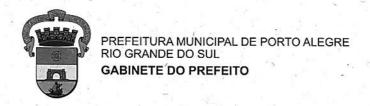
Texto alterado:

"1.1 - Definir ações para atender 100% das matrículas na faixa etária de 4 a 6 anos, considerando a data de corte, até o ano de 2016, garantindo a qualidade da educação das infâncias, a serem criadas e mantidas pela rede municipal e conveniada, em tempo integral e numa concepção de educação integral conforme a legislação vigente."

Justificativa:

Por se tratar de um Plano para a territorialidade de Porto Alegre não é possível impedir que sejam abertas e mantidas vagas nas diversas redes de ensino de educação infantil da cidade, principalmente a rede privada que pode ou não ser conveniada com o ente público.

Página 103



Item a ser alterado:

Item 1.12:

Alterações:

Incluir a expressão da saúde após a expressão:

"... Garantir avaliação e diagnóstico, na rede pública, realizado por profissionais competentes da saúde [...]"

Texto alterado:

"1.12 - Garantir avaliação e diagnóstico, na rede pública, realizado por profissionais competentes da saúde, garantindo a especificidade das modalidades de educação precoce e psicopedagogia inicial, assegurado o atendimento individual e em grupo."

Justificativa:

Somente profissionais da área da saúde são capazes de lidar com as especificidades desta matéria.

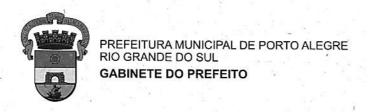
Meta PMEPOA 2

Item a ser alterado:

Parágrafo na própria Meta 02.

Alterações:

Retirar o seguinte parágrafo: "desde que os alunos concluam esta etapa tendo desenvolvido as aprendizagens previstas para este nível de ensino, criando medidas que possibílitem alcançar essa meta, como: a) Diminuição do número de alunos por sala; b) Preservação da hora atividade



para realização exclusiva de planejamento pedagógico; c) Autonomia das escolas para definir e promover a formação necessária para a comunidade escolar; d) Descentralização dos recursos para formação; e) Manutenção e ampliação do atendimento no Laboratório de Aprendizagem, na Sala de Integração e Recursos e o trabalho de monitoria."

Texto alterado:

"Meta PMEPOA 2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos assegurando que os alunos desenvolvam as habilidades específicas que constam nos parâmetros curriculares nacionais e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME."

Justificativa: -

Parágrafo possui itens específicos afeitos a Rede Municipal de Ensino, sendo que o Plano deve ser pensado com políticas para a cidade de Porto Alegre nas suas diversas redes. Cabendo a cada uma delas se utilizar de instrumentos pedagógicos próprios que garantam o cumprimento da Meta 02.

Item a ser alterado:

Estratégias no Item 2.7;

Alterações:

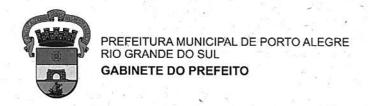
Excluir todo o texto, pois é inadequada a todos os sistemas: Municipal, Estadual e Privado.

Texto Alterado:

Inexistente.

Justificativa:

Item possui projetos e serviços específicos afeitos a Rede Municipal de Ensino, sendo que o Plano deve ser pensado com políticas para a cidade de Porto Alegre nas suas diversas redes.



Item a ser alterado:

Estratégias nos Itens 2.8, 2,9, 2,10 e 2.14:

Alterações:

Excluir todos os itens, pois não estão estabelecidos no PNE e confrontam os sistemas na sua organização administrativa e pedagógica (Municipal, Estadual e Privado).

Texto Alterado:

Inexistente.

Justificativa:

Item possui projetos e serviços específicos afeitos a Rede Municipal de Ensino, sendo que o Plano deve ser pensado com políticas para a cidade de Porto Alegre nas suas diversas redes. Além disso, os itens não estão estabelecidos no PNE e confrontam os sistemas na sua organização administrativa e pedagógica (Municipal, Estadual e Privado).

Item a ser alterado:

Estratégias no Item 2.17:

Alterações:

Excluir a partir da 8^a linha onde lê-se:

"a ser realizado com RH específico para tal atividade, formado por profissionais concursados e não comprometendo o trabalho pedagógico dos SOEs e SSEs das escolas;"

Texto Alterado:

"2.17 - Fortalecer, implantar e garantir a rede socioassistencial – em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude – para o acompanhamento, e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO PREFEITO

escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos/as alunos/as, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda."

Justificativa:

Existem redes dentro do escopo deste plano que não possuem obrigação legal de realizar concursos para a contratação de profissionais, não cabendo ao plano legislar sob a forma de contratação dos mesmos.

Item a ser alterado:

Estratégias no item 2.23:

Alterações:

Excluir: "estabelecendo proporcionalidade na composição das equipes"

Texto alterado:

"2.23 - Formar, nas Secretarias de Educação, equipe de assessores que atuem de forma especifica e sistemática nas escolas, de Assessorias Pedagógicas de Assuntos Específicos ligados a políticas de ações afirmativas, do Estado Brasileiro, aos Direitos Humanos de povos tradicionais ou minorias oprimidas, marginalizadas nos processos de desenvolvimento das instituições de ensino do sistema público e particular de Porto Alegre, visando a garantia da formação continuada à aplicabilidade de leis nacionais de reparação, valorização e reconhecimento de saberes e da cultura dos povos indígenas e comunidade negra;"

Justificativa:

Cabe as secretarias de educação avaliar constituir grupos que garantam o atendimento deste item, porém a proporcionalidade se dará de acordo com as características e especificidades de cada tema ou região.

Item a ser alterado:

Estratégias no Item 2.30:

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO PREFEITO

Alterações:

Excluir: a partir da 2ª linha onde lê-se:

"destinando verbas para a consolidação de Pontos de Leitura Comunitários junto às equipes de bibliotecas escolares e a faculdades/escolas técnicas de biblioteconomia e aos Mestres de Saberes locais, ao Protagonismo Juvenil e às Associações Comunitárias das referidas comunidades;"

Texto alterado:

"2.30 - Articular o Plano Municipal do Livro e da Leitura às ações das Escolas de Ensino Fundamental e às comunidades por elas assistidas."

Justificativa:

O item não especifica as obrigações dos diversos entes envolvidos na política de leitura da cidade, logo é impossível determinar destinações de recursos que os mesmos farão.

Meta PMEPOA 3

Item a ser alterado:

Item 3.3:

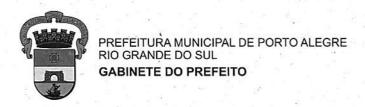
Alteração:

Excluir todo o item.

Texto alterado:

Inexistente.

Justificativa:



Refere-se ao ensino fundamental e a ações da Rede Pública municipal não podendo ser determinada ao ensino privado.

Meta PMEPOA 4:

Item a ser alterado:

Redação da Meta 04.

Alteração

Nova redação da Meta.

Texto alterado:

"Meta PMEPOA 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados."

Justificativa:

Redação atual esta em desacordo com a Meta 04 estabelecida pelo PNE já aprovado.

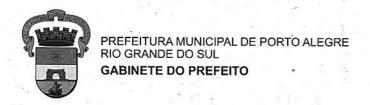
Item a ser alterado:

Estratégias no Item 4.11:

Alteração:

Excluir item

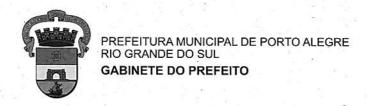
Texto alterado:



Inexistente.

Justificativa:

Justificativa: Esta em desacordo com a Meta 04 estabelecida pelo PNE já aprovado. Item a ser alterado: Estratégias no Item 4.29: Alteração: Excluir a expressão: "dentro da carga horária do regime de trabalho" Texto Alterado: "Garantir, pelas mantenedoras, a formação inicial e continuada dos/as professores/as e gestores/as, tanto em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, como em práticas pedagógicas adequadas às especificidades desses alunos/as; Justificativa: A formação especifica não pode ficar restrita a carga horária do regime de trabalho. Item a ser alterado: Estratégias no Item 4.36: Alteração: Excluir todo o item. Texto alterado: Inexistente.



É excludente à política de inclusão pois reduz o número de alunos por turma previamente a analise da especificidade de cada caso.

Item a ser alterado:

Estratégias no item 4.52

Alterações:

Excluir o item.

Texto alterado:

Inexistente.

Justificativa:

Item é específico da Rede Municipal de Ensino, sendo que o Plano deve ser pensado com políticas para a cidade de Porto Alegre nas suas diversas redes.

Item a ser alterado:

Estratégias no item 4.53.

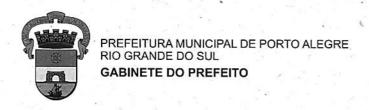
Alterações:

Excluir a expressão "assegurando seu ingresso via concurso público"

Texto alterado:

"4.53 - Assegurar que os profissionais de apoio que prestam auxílio individualizado aos/às estudantes que não realizam as atividades de locomoção, de higiene e de alimentação com independência, tenham como formação mínima o ensino médio e capacitação através de cursos específicos promovidos por instituições autorizadas pelos sistemas Públicos de Ensino;"

Justificativa:



Existem redes dentro do escopo deste plano que não possuem obrigação legal de realizar concursos para a contratação de profissionais, não cabendo ao plano legislar sob a forma de contratação dos mesmos.

Meta PMEPOA 6

Item a ser alterado:

Estratégias no Item 6.5.

Alteração:

Excluir a expressão "com recurso humano concursado – na rede pública"

Texto Alterado:

"6.5 - Qualificar a infraestrutura e a gestão de pessoas para consolidação da oferta de turno integral nas escolas públicas, com financiamento 100% (cem por cento) público, com formação específica, com carga horária de trabalho compatível);"

Justificativa:

Os diversos níveis de governo (federal, estadual e municipal) trabalham com professores concursados, mas também com Instituições escolhidas por editais (ACM-CESMAR, FECI, AABB, CPIJ, Calábria, Amurt-Amurtel), além de oficineiros para atividades especificas como é o caso do Programa Federal PDDE.

Meta PMEPOA 7

Item a ser alterado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO PREFEITO

Estratégias no item 7.13:

Alteração:

Excluir a expressão "e garantir um computador por aluno nas escolas de educação básica"

Texto alterado:

"7.13 - Universalizar, no prazo de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade disponível em todo o ambiente escolar, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação e redes sem fio com acesso a toda rede escolar;"

Justificativa:

O executivo acredita que a expressão "e garantir um computador por aluno nas escolas de educação básica", está equivocada, sendo que temos que garantir que todos os alunos possuam acesso as tecnologias da informação no ambiente escolar.

Item a ser alterado:

Item 7.31 e 7.32:

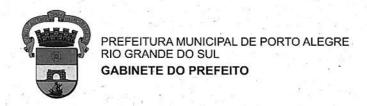
Alterações:

Nova redação do item 7.31 e exclusão do 7.32

Texto alterado:

"7.31 - Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo;"

13



Justificativa:

Ao preservar a identidade cultural e a participação da comunidade na definição do modelo e da organização pedagógica e de gestão no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, já fica assegurado o proposto no item 7.32.

Meta PMEPOA 8

Item a ser alterado:

Estratégias no Item 8.4:

Alteração:

Excluir item

Texto alterado:

Inexistente

Justificativa:

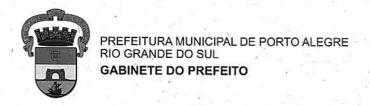
Item é específico da Rede Municipal de Ensino, sendo que o Plano deve ser pensado com políticas para a cidade de Porto Alegre nas suas diversas redes.

Meta PMEPOA 9

Item a ser alterado:

Estratégias no Item 9.4:

Alterações:



Excluir a expressão "no Sistema Municipal de Ensino"

Texto alterado:

"9.4. Garantir acesso à Educação Permanente, mediante matrícula, enquanto um direito ao desenvolvimento de potencialidades pessoais e sociais;"

Justificativa:

Item é específico da Rede Municipal de Ensino, sendo que o Plano deve ser pensado com políticas para a cidade de Porto Alegre nas suas diversas redes.

Meta PMEPOA 10:

Item a ser alterado:

Redação da Meta 10

Alteração:

Nova redação da Meta 10.

Texto alterado:

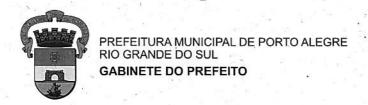
"Meta PMEPOA 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio."

Justificativa:

Adequar a Meta 10 municipal a já aprovada nacionalmente.

Item a ser alterado:

Estratégias no Item 10.4:



Alteração:

Excluir a expressão "concursadas/os.

Texto alterado:

"10.4 - Realizar, através de parcerias, cursos de iniciação para o trabalho, que funcionem na comunidade ou até mesmo na escola de forma que o aluno tenha as duas formações (escolarização e curso de formação para o trabalho) no mesmo local; vinculado aos princípios da educação de jovens e adultos, garantindo que as/os profissionais sejam habilitadas/os;"

Justificativa:

Existem redes dentro do escopo deste plano que não possuem obrigação legal de realizar concursos para a contratação de profissionais, não cabendo ao plano legislar sob a forma de contratação dos mesmos.

Item a ser alterado:

Estratégias no Item 10.7:

Alteração:

Excluir item

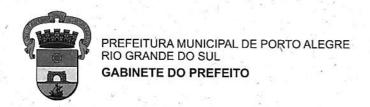
Texto alterado:

Inexistente

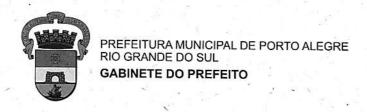
Justificativa:

Item é específico da Rede Municipal de Ensino, sendo que o Plano deve ser pensado com políticas para a cidade de Porto Alegre nas suas diversas redes.

Meta PMEPOA 11



Item a ser alterado:			~		
Estratégias no Item 11.17:					
Alteração:		,			
Excluir item.			P.		
Texto alterado:					€ser
Inexistente:	IN S				
Justificativa:		energia de la composición della composición dell			•
Não é obrigação constitucio	onal do municípi	io empregar re	cursos para o	Ensino Méd	dio e
Profissional, sendo que apon	tamentos do TCE	demonstram a	competência d	lo Estado e I	União
nesta área.					
					7.
Meta PMEPOA 13					
Item a ser alterado:					
Estratégias no Item 13.4:		, t.,			
Alteração:					
Excluir,				*	
Texto alterado:					9 9
Texto alterado.			* 4		
Inexistente.					
Justificativa:				5	



Tema é Educação Superior (Universidades e Institutos). Mudança de nível envolve planos de carreiras do Estado e o Município na Educação Básica.

Meta PMEPOA 15

Itens a serem alterados:

Estratégias nos Itens 15.1, 15.3, 15.5, 15.7 e 15.13

Alterações:

Excluir itens.

Texto alterado:

Inexistente:

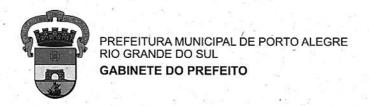
Justificativa:

Temas específicos de carreira do Magistério já estabelecidos nos respectivos Planos de Carreira Estadual e Municipal com leis próprias que envolvem valorização, promoção oriundos do Mérito (formação), não condizentes com a territorialidade imposta no Plano Municipal que envolve a Rede Privada. Além disso, as questões elencadas aqui também fazem parte da organização de cada escola pela Lei da Gestão Democrática que estabelece princípios, planejamento e investimento nas escolas públicas.

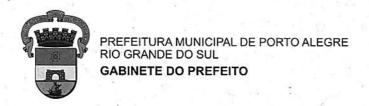
Meta PMEPOA 16

Item a ser alterado:

Estratégias no Item 16.1:



Alteração:
Excluir.
Texto alterado:
Inexistente.
Justificativa:
Devido as especificidades de cada rede que compõe a abrangência do PME não é produtivo
realizar uma pesquisa em conjunto, sendo que cada rede especifica deve buscar instrumentos e
diagnósticos que respaldem suas ações de formação.
Item a ser alterado:
Estratégias no Item 16.3.
Alteração:
Excluir.
Texto alterado:
Inexistente.
Justificativa:
Existem leis específicas sobre dispensa para participação em eventos e a garantia do aluno a te
aulas.
Item a ser alterado:
Estratégias no Item 16.7:
Alteração:



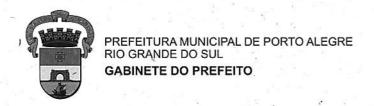
Estratégias no Item 17.3:

Excluir.				
Texto alterado:				
Inexistente.				
Justificativa:		^		
Item é específico da Rede Pú	blica de Ensino,	sendo que o Pla	no deve ser pensa	do com políticas
para a cidade de Porto Alegre	nas suas diversa	s redes.		
			5 7	
		STALLS.		
Meta PMEPOA 17				
			~	
Item a ser alterado:				
Estratégias Item 17.1				
Alteração:				
Excluir				
Excluir				
Texto alterado:				
	1		3	*
Inexistente	7 :			
Justificativa:		N 2		
Justificativa.				
Existem áreas de atuação do	s trabalhadores	em educação qu	e fogem do escoj	po de atuação da
SEDUC e da SMED, o qu	ie impossibilita	por sob a sua	responsabilidade	a gestão destes
respectivos planos de carreira				10 10
respectives planes de carrent				
				\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \
Item a ser alterado:		A 2 2 1		
	2180			



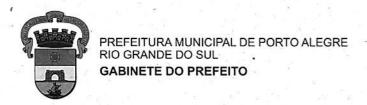
Estratégias no Item 18.1:

Alteração:
Excluir.
Texto alterado:
Inexistente.
Justificativa:
O SIMPA e ATEMPA não tem ingerência sobre a rede privada. O Plano é para o território e não
da Rede Municipal ou Estadual.
Item a ser alterado:
Estratégias no Item 17.4:
Alteração:
Excluir
Texto alterado:
Inexistente.
Justificativa:
No caso dos das Instituições de ensino privadas a convenção coletiva se sobrepõe ao piso salaria
da categoria.
Meta PMEPOA 18
Item a ser alterado:
그 그 그래까 그리고 있는데 점점 되었다. 그 이 그는 그는 이 그리고 하는 사람들이 되었다. 그 그래요 하는 그 그는 그는 그는 그를 하는 것이다.



Item a ser alterado:

Anti ação.			1.2
Excluir.			
Texto alterado:			
Inexistente.			
Justificativa:			
Extrapola a competência do PME, pois interfe	ere no poder de escolha	do administrador	no que se
refere na forma como vai executar os servi	ços nas escolas. Adem	ais regulamenta s	somente o
serviço da rede pública ficando silente quanto	a rede privada.		
Item a ser alterado:			
Estratégias no item 18.3:		V	
Alteração:			
Excluir.		e ^V is a reserve	
Texto alterado:			
Inexistente.			
Justificativa:			
É temerário a construção coletiva de um plan	no de carreira em prazo	tão exíguo, princ	ipalmente,
para o cargo de monitores, pois faz parte o	le um grupo de funcion	nários com espec	ificidades.
Sendo o educador assistente da mesma forma			
Meta PMEPOA 19:		3	· ·



Texto da Meta 19

Alteração:

Alteração na redação da Meta 19.

Texto alterado:

"Meta PMEPOA 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto."

Justificativa:

Adequação a Meta 19 do Plano nacional de educação já aprovado.

Item a ser alterado:

Estratégias no Item 19.3:

Alteração:

Excluir.

Texto alterado:

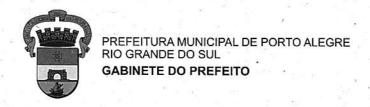
Inexistente.

Justificativa:

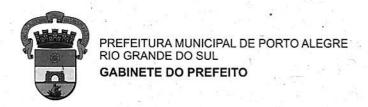
Item é específico da Rede Pública de Ensino, sendo que o Plano deve ser pensado com políticas para a cidade de Porto Alegre nas suas diversas redes.

Item a sêr alterado:

Estratégias no item 19.4:



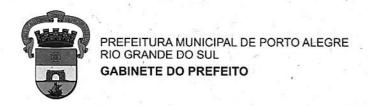
Alteração:
Excluir.
Texto alterado:
Inexistente.
Justificativa:
Item é específico da Rede Pública de Ensino, sendo que o Plano deve ser pensado com políticas
para a cidade de Porto Alegre nas suas diversas redes.
Item a ser alterado:
Estratégias no Item 19.9
Alteração:
excluir
Texto alterado:
Inexistente
Justificativa:
Itens possuem continuidade, sendo que os temas expostos no item 18.9 já estão contemplados na
formatação do item 18.8.
Item a ser alterado:
Estratégias no item 19.11:
Alteração:
Excluir



Inexistente.

Justificativa:

	Texto alterado:
	Inexistente.
	Justificativa:
	Já existem leis federais que regulamentam as atividades sindicais.
	Item a ser alterado:
	Estratégias no item 19.18:
÷	Alteração:
	Excluir.
	Texto alterado:
	Inexistente.
	Justificativa:
	Itens possuem continuidade, sendo que os temas expostos no item 18.18 já estão contemplados
	na formatação do item 18.17.
	Itens a serem alterados:
3	Estratégias nos Itens 19.25 até o 19.35:
	Alterações:
	Excluir.
	Texto alterado:



Estes itens já foram contemplados nas descrições dos itens anteriores.

Adequação a Meta 20 do Plano Nacional de Educação já aprovado.

N	Ieta PMEPOA 20:
11	tens a serem alterados:
T	exto da Meta 20.
A	lteração:
-	Alteração da redação da Meta 20.
T	exto alterado:
	"Meta PMEPOA 20 - Ampliar o investimento público em educação pública de forma
a	tingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB - do Pa
n	o 50 (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) d
P	IB ao final do decênio.
J	ustificativa:

Item a ser alterado:

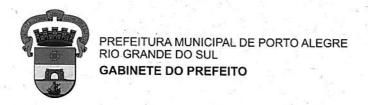
Estratégias no itens 20.14:

Alteração:

Excluir.

Texto alterado:

Inexistente.



Justificativa:

Passe livre irrestrito e assistência estudantil a todos os estudantes de diferentes níveis de ensino (Educação Básica e Superior) faria com que o Município de Porto Alegre deixasse de fazer obras essenciais à comunidade por falta de recursos.

enquadrado na Lei através do Vou à Escola - Fundamental (verba municipal) e Vou à Escola -Médio (verba estadual).

Já atendemos a todo Ensino Fundamental (Municipal, Estadual e Privado) desde que Item a ser alterado: Estratégia no item 20.15 Alteração: Excluir. Texto alterado: Inexistente. Justificativa: Sem indicação de fonte de recursos e de instância de administração Município, Estado e Privado.

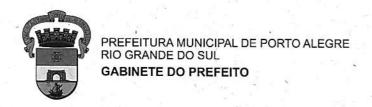
Item a ser alterado:

Meta PMEPOA 21

Estratégia no item 21.5:

Alteração:

Retirar a palavra "especialista".



Texto alterado:

"21.5 - Garantir professores nas áreas da educação física e das artes (música, teatro e artes visuais) e recursos humanos em número suficiente para o pleno atendimento da educação infantil, priorizando os profissionais que tenham vínculo com a instituição, além de assegurar o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária dos/as professores/as para o desempenho das atividades de interação com as crianças;"

Justificativa:

O termo "especialista" não condiz nem é previsto na carreira do professor.

Meta PMEPOA 22

Item a ser alterado:

Meta 22.

Alterar:

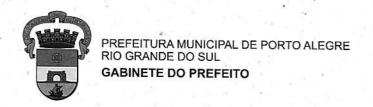
Alterar a redação da Meta 22.

Texto alterado:

"Meta PMEPOA 22: Efetuar no decorrer deste Plano Municipal de Educação a regularização de 100% (cem por cento) das Instituições de Educação Infantil cadastradas no Sistema Municipal de Ensino."

Justificativa:

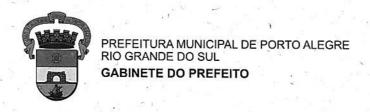
Não há motivo para delimitar a regularização das Instituições de Educação Infantil em um prazo menor do que o próprio Plano.



Meta PMEPOA 23

fonte de recurso para tal finalidade.

Item a ser alterado:
Estratégias no item 23.13:
Alteração:
Excluir.
Texto alterado:
Inexistente.
Justificativa:
São ações educativas que tem maior efetividade quando ocorrem no âmbito da comunidade
escolar.
Item a ser alterado:
Estratégias no item 23.42:
Alteração:
Excluir.
Texto alterado:
Inexistente.
Justificativa:
As salas de recursos e atendimento especializado são destinados para o ensino fundamental
regular - crianças e jovens de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos) e não para adultos. Não existe



Item a ser alterado:
Estratégias no item 23.43:
Alteração:
Excluir.
Texto alterado:
Inexistente.
Justificativa:
Item é específico da Rede Pública de Ensino, sendo que o Plano deve ser pensado com políticas
para a cidade de Porto Alegre nas suas diversas redes.
Item a ser alterado:
Estratégias no item 23.44:
Alteração:
Excluir.
Texto alterado:
Inexistente.
Justificativa:
Item é específico da Rede Pública de Ensino, sendo que o Plano deve ser pensado com políticas
para a cidade de Porto Alegre nas suas diversas redes.